



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LOCALIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Cargo de Assessor de Planejamento e Informações em Saúde, criado pela Lei Municipal nº 2.984, de 10 de dezembro de 2010, passa a integrar a estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Cargo informado no Art. 1º passa a ser denominado Assessor Especial de Governo e Apoio Institucional.

Art. 3º O Cargo de Assessor Especial de Governo e Apoio Institucional passará a realizar as atividades e funções previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Castelo/ES, 22 de maio de 2023.

JOAO PAULO SILVA
NAL10223569763
Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA
NAL1:10223569763
Data: 2023.05.22 15:04:50 -0300

JOAO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 22 DE MAIO DE 2023.

 <p>Prefeitura Municipal de Castelo</p>	<p>PERFIL DESCRITIVO DE CARGO</p>
<p>GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO</p>	
<p>Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO E APOIO INSTITUCIONAL</p>	
<p>Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão</p>	
<p>GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:</p>	
<ul style="list-style-type: none">♣ Assessorar o Chefe do Poder Executivo na implementação e no planejamento das políticas públicas a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;♣ Planejar, acompanhar, monitorar e auxiliar na execução e na fiscalização, sob subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo, das atividades e dos processos de trabalho desenvolvidos pelas Secretarias Municipais;♣ Reportar ao Chefe do Poder Executivo os fatos e as situações eventualmente identificados e apurados na realização das atividades acima mencionadas junto às Secretarias Municipais;♣ Acompanhar, monitorar e fiscalizar, mediante designação prévia do Chefe do Poder Executivo, o cumprimento de contratos celebrados pelo Município de Castelo;♣ Disponibilizar-se aos fins de semana, sempre que solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;♣ Exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Prefeito Municipal;♣ Assessorar o Prefeito em assuntos que lhe forem designados, bem como atender às pessoas por ele encaminhadas;♣ Conferir, receber, guardar e utilizar corretamente os equipamentos e materiais colocados à sua disposição para execução dos serviços;♣ Acompanhar o Chefe do Executivo em seus compromissos oficiais nas esferas municipais, estaduais e federais;♣ Assessorar, quando solicitado, a elaboração e planejamento da agenda e deslocamentos do Chefe do Executivo;♣ Prestar assessoria, em regime de atendimento permanente e ininterrupto, no que tange à assistência direta e imediata ao Chefe do Executivo, nos assuntos	

Assessoria
Especial
de
Governo
e
Apoio
Institucional
Município de Castelo
ES

de natureza institucional;

- ▲ Participar de programa de treinamento e qualificação, quando convocado ou designado pelo chefe do Poder Executivo;
- ▲ Executar tarefas pertinentes à área de atuação;
- ▲ Comunicar ao Prefeito qualquer anormalidade identificada para que este determine as providências a serem tomadas;
- ▲ Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Ilustre Presidente,

Nobres Edis:

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 029/2023, que visa transferir para a estrutura do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, o Cargo de Assessor de Planejamento e Informações em Saúde, criado pela Lei Municipal nº 2.984, de 10 de dezembro de 2010.

Diante do grande volume de projetos, obras e processos de trabalho atualmente desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, surgiu a necessidade de estabelecer uma coordenação e interlocução institucional direta e eficaz entre as referidas Secretarias, que hoje atuam de forma conjunta em diversos projetos do Poder Público Municipal.

Como já é de conhecimento de Vossas Senhorias, a legislação estrutural administrativa vigente encontrasse ultrapassada (tanto que várias reformas já foram propostas e encaminhadas a esta Colenda Casa de Leis), sendo causa de limitação administrativa ao desenvolvimento célere e eficaz de diversos processos de trabalho desenvolvidos isoladamente ou conjuntamente pelas Secretarias Municipais.

Nesse sentido, buscando otimizar o planejamento, o monitoramento e o auxílio do Chefe do Poder Executivo aos processos de trabalho e ao desenvolvimento dos projetos em trâmite nas diversas Secretarias Municipais, faz-se necessário a transferência do Cargo supramencionado para a estrutura do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, passando a ser denominado Assessor Especial de Governo e Apoio Institucional e a desenvolver as atividades descritas no Anexo I a este Projeto de Lei.

Outrossim, esclarecemos que a estruturação administrativa acima explicitada possibilitará ainda, sob a chefia imediata do Chefe do Poder Executivo, realizar a racionalização do planejamento e da execução dos projetos, bem como otimizar a interlocução entre as Secretarias e entre o Executivo Municipal e esta Colenda Casa de Leis, fato que possibilitará maior agilidade e eficácia na obtenção dos resultados almejados pelos munícipes castelenses, possibilitando a melhor prestação de serviços públicos à população.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente, pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 22 de maio de 2023.

JOAO PAULO
SILVA
NALI:10223569763
JOAO PAULO SILVA NALI

Assinado digitalmente por JOAO
PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2023.05.22 15:05:16 -0300

Prefeito de Castelo – ES

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526